



PL 783/2021
00003

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL 783/2021)

Supressiva

Suprima-se do art. 1º do projeto a alteração ao art. 106 da Lei nº 4.737, de julho de 1965 – Código Eleitoral.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação ao art. 106 da Lei nº 4.737, de julho de 1965 – Código Eleitoral, apresentada pelo Senador Carlos Fávaro em seu projeto, traz, em nosso entender, um erro conceitual, que mistura quociente eleitoral com quociente partidário.

A presente emenda solicita a supressão da alteração e a manutenção do texto original da Lei.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE



SF/21109.64166-07